

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 795, de 6 de março de 2008.

Autoriza a oferta de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) vagas para o Curso de pós-graduação “lato sensu” em Tendências Contemporâneas no Ensino de Língua Inglesa, oferta 2008, na Unidade Universitária de Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 6 de março de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a oferta de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) vagas para o Curso de pós-graduação *lato sensu* em Tendências Contemporâneas no Ensino de Língua Inglesa, oferta 2008, na Unidade Universitária de Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de março de 2008.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE/UEMS